



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CPJ DE 26 DE ABRIL DE 2019

Aprova Projeto de Lei que “dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas”.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90,

Considerando o princípio constitucional da impessoalidade, que vincula a administração pública;

Considerando que as experiências vivenciadas pelo Ministério Público de Sergipe já permitem precisar o real dimensionamento do seu Quadro de Pessoal na medida da necessidade do desempenho de suas funções;

Considerando que a transformação de nomenclatura de alguns Cargos permite ao Órgão uma mobilidade funcional maior o que atende ao dinamismo administrativo;

Considerando a premência da estruturação das Unidades Ministeriais com a definição de Assessorias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Lei anexo que “dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 26 de abril de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Joseniás França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana

Paulo Lima de Santana



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,

No exercício da autonomia funcional e administrativa, assegurada pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e pelo art. 116, § 5º, da Constituição Estadual, o Ministério Público do Estado de Sergipe encaminha a essa Augusta Assembleia Legislativa Projeto de Lei que “Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas”.

Cumprе esclarecer a Vossas Excelências que a alteração visa o redimensionamento o Quadro Geral de Cargos Efetivos, em Comissão e Funções de Confiança do Ministério Público de Sergipe, readequando-o às necessidades atuais da Instituição, respeitando-se as recomendações exaradas pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Sobre o assunto, bom relatar que o Projeto pretende extinguir alguns Cargos que, pela observação da necessidade do Órgão, não são mais compatíveis com o Orçamento ou com as reais missões do Ministério Público, a exemplo dos Cargos de Médico, Bibliotecário, etc., que, com a preexistência de Serviços Médicos estatais, evidencia-se uma duplicação de despesas, ou mesmo diante da modernização das Instituições com bibliotecas virtuais, o que indica a desnecessidade de determinados cargos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Há, também, a transformação de alguns outros Cargos com o fito de se estabelecer uma nomenclatura que permita a mobilidade funcional, o que tem por objetivo atender ao dinamismo administrativo que a atualidade impõe, a exemplo das transformações dos **Cargos de Chefe da Secretaria da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral em Assessor Operacional Funcional**, ou mesmo de **Assessor da Divisão de Projetos e Banco de Dados; Assessor da Divisão de Infraestrutura; Assessor da Divisão de Suporte; Assessor da Divisão de Produção de Software e Assessor da Divisão de Governança de TI em Assessor de Tecnologia da Informação**.

Por fim, o Projeto ainda propõe a criação de alguns Cargos em Comissão e Funções de Confiança, no firme propósito de estabelecer as Assessorias das Promotorias de Justiça, a exemplo do que já existe nas Procuradorias de Justiça, permitindo, inclusive, um melhor aproveitamento dos Servidores Efetivos do Quadro de Técnicos de Nível Médio, mas que possuem qualificação escolar de graduação superior, para que possam ser melhor absorvidos em funções mais especializadas dentro da Instituição.

Expostos os motivos que movem o encaminhamento deste Projeto de Lei, impõe renovar a Vossas Excelências a nossa confiança em que o Poder Legislativo, habitualmente sensível aos pleitos do Ministério Público, haverá de aprová-lo, proporcionando a esta Instituição os meios necessários para bem servir à sociedade.

Aracaju, 26 de abril de 2019.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº
DE DE DE 2019

Dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprova e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 33 (trinta e três) cargos de provimento efetivo vagos de Analista do Ministério Público e 20 (vinte) cargos de provimento efetivo vagos de Técnico do Ministério Público, fixados no **Anexo I** desta Lei, distribuídos de acordo com as seguintes áreas de concentração:

I – Área de Ciências Sociais e Aplicadas:

a) 18 (dezoito) cargos vagos de Analista do Ministério Público, reservados para portadores de diploma de curso superior de Direito;

b) 01 (um) cargo vago Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Administração;

c) 03 (três) cargos vagos de Analista do Ministério Público, reservados para portadores de diploma de curso superior de Economia;

d) 01 (um) cargo vago de Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Biblioteconomia.

II – Área de Ciências Biológicas e da Saúde:

a) 02 (dois) cargos vagos de Analista do Ministério Público, reservados para portadores de diploma de curso superior de Enfermagem;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

b) 01 (um) cargo vago de Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Medicina, com especialização, devidamente comprovada, em Medicina do Trabalho;

c) 01 (um) cargo vago de Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Medicina, com especialização, devidamente comprovada, em Perícia Médica;

d) 01 (um) cargo vago de Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Psicologia;

e) 01 (um) cargo vago de Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Fisioterapia;

f) 02 (dois) cargos vagos de Analista do Ministério Público, reservados para portadores de diploma de curso superior de Odontologia;

g) 01 (um) cargo vago de Técnico do Ministério Público/Especialidade Técnico em Enfermagem, reservado para portador de diploma de ensino médio ou curso equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de Técnico em Enfermagem;

h) 02 (dois) cargos vagos de Técnico do Ministério Público/Especialidade Técnico em Higiene Dental, reservados para portadores de diploma de ensino médio ou curso equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso de Técnico em Higiene Dental.

III – Área de Educação e Ciências Humanas:

a) 01 (um) cargo vago de Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo;

b) 01 (um) cargo vago de Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior de Design, com habilitação em Design Gráfico.

IV – Área Administrativa:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

a) 17 (dezessete) cargos vagos de Técnico do Ministério Público, reservados para portadores de diploma de ensino médio.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas do cargo de provimento efetivo de **Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior em Medicina**, com especialização devidamente comprovada em **Cardiologia**, e do cargo de provimento efetivo de **Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior em Medicina**, com especialização devidamente comprovada em **Ginecologia**, para 02 (dois) cargos de **Analista do Ministério Público, reservado para portador de diploma de curso superior em Medicina**, com especialização devidamente comprovada em **Clínica Geral e Perícia**, símbolo NS-1.

Art. 3º Fica extinto do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, o cargo de provimento em comissão de natureza especial de **Coordenador de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade**, símbolo MP-CCE-2, conforme **Anexo II** desta Lei.

Art. 4º Ficam criados **10 (dez) cargos** de provimento em comissão simples de **Assessor Operacional**, símbolo MP-CCS-5, que passam a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme **Anexo III** desta Lei.

Art. 5º Ficam criados **15 (quinze) cargos** de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor Operacional Funcional**, símbolo MP-CCE-3, que passam a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme **Anexo III** desta Lei.

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de natureza especial de **Chefe da Secretaria da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral** para **Assessor Operacional Funcional**, símbolo MP-CCE-3, permanecendo inalterado a respectiva simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 7º Os cargos de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor Operacional Funcional**, símbolo MP-CCE-3, a que se referem o arts. 5º e 6º desta Lei, são privativos de portadores de diploma de nível superior.

Art. 8º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor da Divisão de Projetos e Banco de Dados; Assessor da Divisão de Infraestrutura; Assessor da Divisão de Suporte; Assessor da Divisão de Produção de Software e Assessor da Divisão de Governança de TI**, para **Assessor de Tecnologia da Informação**, símbolo MP-CCE-3, vinculados à **Diretoria de Tecnologia da Informação**, permanecendo inalteradas as respectivas quantidades, simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 9º Fica criada a **Divisão de Distribuição Processual do Conselho Superior do Ministério Público**, vinculada ao **Conselho Superior do Ministério Público**, que passa a integrar a Estrutura Organizacional do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe.

Art. 10 Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de natureza especial de **Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas Área Institucional** para **Coordenador da Divisão de Distribuição Processual do CSMP**, símbolo **MP-CCE-2**, vinculado ao **Conselho Superior do Ministério Público**, permanecendo inalterada a respectiva simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 11 Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão simples de **Assessor de Eventos; Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça; Assessor da Divisão de Serviço Social; Assessor da Divisão de Material e Assessor do Cartório**, para **Assessor Operacional**, símbolo **MP-CCS-5**, permanecendo inalteradas as respectivas quantidades, simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 12 Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de provimento em comissão simples de **Assessor do Centro de Apoio Operacional** para **Assessor de Apoio Operacional**, símbolo **MP-CCS-4**, permanecendo inalteradas as respectivas quantidades, simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 13 Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento em comissão simples de **Chefe do Núcleo de Controle e Fiscalização de Gestão** para **Assessor de Gestão de Pessoas II**, símbolo **MP-CCS-2**, vinculado à **Diretoria de Recursos Humanos**, permanecendo inalterada a respectiva simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 14 Fica alterada a nomenclatura do cargo de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor do Secretário-Geral** para **Assessor Institucional Operacional**, símbolo **MP-CCE-2**, permanecendo inalterada a respectiva simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 15 Ficam transformados **02 (dois) cargos** de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor de Procurador-Geral de Justiça**, símbolo **MP-CCE-GP**, em **04 (quatro) cargos** de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor Institucional Operacional**, símbolo **MP-CCE-2**, alterando-se nomenclatura, simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 16 Os cargos de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor Institucional Operacional, símbolo MP-CCE-2**, a que se referem o arts. 14 e 15 desta Lei, são privativos de portadores de diploma de nível superior.

Art. 17 Fica transformado **01 (um) cargo** de provimento em comissão de natureza especial de **Coordenador da Biblioteca, símbolo MP-CCE-2**, em **01 (um) cargo** de provimento em comissão de natureza especial de **Chefe da Biblioteca, símbolo MP-CCE-3**, vinculado à **Escola Superior do Ministério Público**, alterando-se nomenclatura, simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 18 Fica transformado **01 (um) cargo** de provimento em comissão de natureza especial de **Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores, símbolo MP-CCE-2**, em **01 (um) cargo** de provimento em comissão de natureza especial de **Assessor de Gestão de Pessoas I, símbolo MP-CCE-3**, vinculado à **Diretoria de Recursos Humanos**, alterando-se nomenclatura, simbologia e valor, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 19 Ficam alteradas as simbologias e valores dos cargos de provimento em comissão simples de **Assessor da Coordenadoria-Geral** e de **Assessor da Corregedoria-Geral**, símbolos MP-CCS-5, para cargos de provimento em comissão de natureza especial, símbolo MP-CCE-3, permanecendo inalterada a respectiva nomenclatura, conforme **Anexo IV** desta Lei.

Art. 20 Ficam criadas **20 (vinte) funções de confiança de Assessor de Serviços Operacionais I, símbolo FC-1**, que passam a integrar o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme **Anexo V** desta Lei.

Art. 21 Ficam alteradas as nomenclaturas de **14 (catorze) funções de confiança de Assessor de Serviços Operacionais** para **Assessor de Serviços Operacionais I, símbolo FC-1**, permanecendo inalterada a respectiva simbologia, porém, alterado o respectivo valor, conforme **Anexo VI** desta Lei.

Art. 22 As funções de confiança de **Assessor de Serviços Operacionais I, símbolo FC-1**, a que se referem o arts. 20 e 21 desta Lei, são privativos de portadores de diploma de nível superior.

Art. 23 Ficam alteradas as simbologias e valores das funções de confiança de **Chefe de Secretaria, para o símbolo FC-2**, permanecendo inalterada a nomenclatura, conforme **Anexo VI** desta Lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 24 Ficam transformadas as funções de confiança de **04 (quatro) Assessor de Serviços Operacionais; 01 (um) Assessor Chefe; 01 (um) Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Interno; 03 (três) Chefe dos Serviços de Copa; 01 (um) Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Membros; 01 (um) Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Servidores e 01 (um) Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Servidores, símbolo FC-1, em 12 (doze) funções de confiança de Assessor de Serviços Operacionais II, símbolo FC-2, alterando-se nomenclatura, simbologia e valor, conforme Anexo VI** desta Lei.

Art. 25 As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe ou requisitados.

Art. 26 Os quadros demonstrativos de cargos de provimento efetivo, de cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples e das funções de confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, oriundos das Leis nº 6.450/2008, nº 6.881/2010, nº 7.103/2010, nº 7.232/2011, nº 7.649/2013, nº 7.847/2014 e nº 8.149/2016, e do Ato nº 441/2017, e, ainda, os **Anexos de I a VI** desta Lei, ficam consolidados nos termos dos **Anexos de VII a X**, a partir da vigência desta Lei.

Art. 27 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado de Sergipe, ficando autorizado o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos suplementares para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, de _____ de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº

DE DE DE 2019

ANEXO I

Quadro demonstrativo de cargos VAGOS de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe EXTINTOS, a partir da vigência desta Lei

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	GRUPOS OCUPACIONAIS		REFERÊNCIA	VAGAS EXTINTAS	VENCIMENTO INICIAL	
	NÍVEL	SÍMBOLO			30 HORAS	40 HORAS
Analista do Ministério Público – Direito	Superior	NS-1	1 a 15	18	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Administração	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Economia	Superior	NS-1	1 a 15	03	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Biblioteconomia	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Enfermagem	Superior	NS-1	1 a 15	02	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Medicina: Medicina do Trabalho	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Medicina: Perícia Médica	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Psicologia	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Fisioterapia	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Analista do Ministério Público – Odontologia	Superior	NS-1	1 a 15	02	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Comunicação Social: Jornalismo	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Analista do Ministério Público – Design: Design Gráfico	Superior	NS-1	1 a 15	01	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02
Técnico do Ministério Público – Especialidade Técnico em Enfermagem	Médio	NM-1	1 a 15	01	R\$ 1.185,44	R\$ 2.252,35
Técnico do Ministério Público – Especialidade Técnico em Higiene Dental	Médio	NM-1	1 a 15	02	R\$ 1.185,44	R\$ 2.252,35
Técnico do Ministério Público – Área Administrativa	Médio	NM-1	1 a 15	17	R\$ 1.185,44	R\$ 2.252,35
TOTAL DE CARGOS VAGOS EXTINTOS					53	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

Quadro demonstrativo de cargos de provimento em comissão dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe EXTINTOS, a partir da vigência desta Lei

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE REAL (R\$)
Coordenador de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade	01	MP-CCE-2	2.093,12

ANEXO III

**Quadro demonstrativo de cargos de provimento em comissão dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe CRIADOS,
a partir da vigência desta Lei**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE REAL (R\$)
Assessor Operacional Funcional	15	MP-CCE-3	1.372,10
SUBTOTAL 15			
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SIMPLES	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE REAL (R\$)
Assessor Operacional	10	MP-CCS-5	2.021,85
SUBTOTAL 10			
TOTAL GERAL 25			

ANEXO IV

Quadro demonstrativo de cargos de provimento em comissão dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe TRANSFORMADOS, a partir da vigência desta Lei

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
Assessor de Procurador-Geral de Justiça	MP-CCE-GP	02	3.966,41	Assessor Institucional Operacional	MP-CCE-2	04	2.093,12
Assessor do Secretário-Geral	MP-CCE-2	01	2.093,12	Assessor Institucional Operacional	MP-CCE-2	01	2.093,12
Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas Área Institucional	MP-CCE-2	01	2.093,12	Coordenador da Divisão de Distribuição Processual do CSMP	MP-CCE-2	01	2.093,12
Coordenador da Biblioteca	MP-CCE-2	01	2.093,12	Chefe da Biblioteca	MP-CCE-3	01	1.372,10
Coordenador da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores	MP-CCE-2	01	2.093,12	Assessor de Gestão de Pessoas I	MP-CCE-3	01	1.372,10
Chefe da Secretaria da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral	MP-CCE-3	01	1.372,10	Assessor Operacional Funcional	MP-CCE-3	01	1.372,10
Assessor da Divisão de Projetos e Banco de Dados	MP-CCE-3	01	1.372,10	Assessor de Tecnologia da Informação	MP-CCE-3	01	1.372,10
Assessor da Divisão de Infraestrutura	MP-CCE-3	03	1.372,10	Assessor de Tecnologia da Informação	MP-CCE-3	03	1.372,10



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
Assessor da Divisão de Suporte	MP-CCE-3	02	1.372,10	Assessor de Tecnologia da Informação	MP-CCE-3	02	1.372,10
Assessor da Divisão de Produção de Software	MP-CCE-3	03	1.372,10	Assessor de Tecnologia da Informação	MP-CCE-3	03	1.372,10
Assessor da Divisão de Governança de TI	MP-CCE-3	01	1.372,10	Assessor de Tecnologia da Informação	MP-CCE-3	01	1.372,10
Assessor da Coordenadoria-Geral	MP-CCS-5	02	2.021,85	Assessor da Coordenadoria-Geral	MP-CCE-3	02	1.372,10
Assessor da Corregedoria-Geral	MP-CCS-5	02	2.021,85	Assessor da Corregedoria-Geral	MP-CCE-3	02	1.372,10
Assessor de Eventos	MP-CCS-5	01	2.021,85	Assessor Operacional	MP-CCS-5	01	2.021,85
Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça	MP-CCS-5	02	2.021,85	Assessor Operacional	MP-CCS-5	02	2.021,85
Assessor da Divisão de Serviço Social	MP-CCS-5	02	2.021,85	Assessor Operacional	MP-CCS-5	02	2.021,85
Assessor da Divisão de Material	MP-CCS-5	01	2.021,85	Assessor Operacional	MP-CCS-5	01	2.021,85
Assessor do Cartório	MP-CCS-5	02	2.021,85	Assessor Operacional	MP-CCS-5	02	2.021,85
Assessor do Centro de Apoio Operacional	MP-CCS-4	04	2.948,35	Assessor de Apoio Operacional	MP-CCS-4	04	2.948,35
Chefe do Núcleo de Controle e Fiscalização de Gestão	MP-CCS-2	01	4.162,77	Assessor de Gestão de Pessoas II	MP-CCS-2	01	4.162,77
TOTAL		34		TOTAL		36	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO V

**Quadro demonstrativo de funções de confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe CRIADAS,
a partir da vigência desta Lei**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE REAL (R\$)
Assessor de Serviços Operacionais I	20	FC-1	1.100,00
TOTAL GERAL	20		

ANEXO VI

**Quadro demonstrativo de funções de confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe TRANSFORMADAS,
a partir da vigência desta Lei**

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
Assessor de Serviços Operacionais	FC-1	14	725,15	Assessor de Serviços Operacionais I	FC-1	14	1.100,00
Assessor de Serviços Operacionais	FC-1	04	725,15	Assessor de Serviços Operacionais II	FC-2	04	900,00
Assessor Chefe	FC-1	01	725,15	Assessor de Serviços Operacionais II	FC-2	01	900,00
Chefe dos Serviços de Controle do Estacionamento Interno	FC-1	01	725,15	Assessor de Serviços Operacionais II	FC-2	01	900,00
Chefe dos Serviços de Copa	FC-1	03	725,15	Assessor de Serviços Operacionais II	FC-2	03	900,00
Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Membros	FC-1	01	725,15	Assessor de Serviços Operacionais II	FC-2	01	900,00
Chefe dos Serviços de Documentação do Arquivo Central de Servidores	FC-1	01	725,15	Assessor de Serviços Operacionais II	FC-2	01	900,00
Chefe dos Serviços de Documentação de RH de Servidores	FC-1	01	725,15	Assessor de Serviços Operacionais II	FC-2	01	900,00
Chefe de Secretaria	FC-1	32	725,15	Chefe de Secretaria	FC-2	32	900,00
TOTAL		58		TOTAL		58	

ANEXO VII

Quadro demonstrativo de cargos de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir da vigência desta Lei

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – ÁREA CONHECIMENTO	GRUPOS OCUPACIONAIS		REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL		
	NÍVEL	SÍMBOLO			30 HORAS	40 HORAS	
Técnico do Ministério Público – Área Administrativa	Médio	NM-1	1 a 15	192	R\$ 1.185,44	R\$ 2.252,35	
Técnico do Ministério Público – Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Médio	NM-1	1 a 15	18	R\$ 1.185,44	R\$ 2.252,35	
Analista do Ministério Público – Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Superior	NS-1	1 a 15	41	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02	
Analista do Ministério Público – Área de Ciências Sociais e Aplicadas	Superior	NS-1	1 a 15	197	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02	
Analista do Ministério Público – Área de Educação e Ciências Humanas	Superior	NS-1	1 a 15	02	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02	
Analista do Ministério Público – Área de Ciências Biológicas e da Saúde	Superior	NS-1	1 a 15	02	R\$ 2.291,07	R\$ 4.353,02	
TOTAL						452	
ÁREA CONHECIMENTO	DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			NÍVEL	QUANTIDADE		
Área Administrativa	Técnico do Ministério Público			Médio	192		
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Técnico do Ministério Público – Manutenção e Suporte de Equipamentos de Informática e Softwares			Médio	18		
Área de Ciências Exatas e Tecnológicas	Analista do Ministério Público – Informática: Gestão e Análise de Projeto de Infraestrutura			Superior	10		
	Analista do Ministério Público – Informática: Gestão e Análise de Projeto de Sistema				29		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	Analista do Ministério Público – Engenharia Civil		02
Área de Ciências Sociais e Aplicadas	Analista do Ministério Público – Direito	Superior	183
	Analista do Ministério Público – Administração		02
	Analista do Ministério Público – Ciências Contábeis		07
	Analista do Ministério Público – Serviço Social		05
Área de Educação e Ciências Humanas	Analista do Ministério Público – Psicologia	Superior	01
	Analista do Ministério Público – Design: Design Gráfico		01
Área de Ciências Biológicas e da Saúde	Analista do Ministério Público – Medicina	Superior	02
TOTAL			452



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO VIII

Quadro demonstrativo de cargos de provimento efetivo (em extinção) dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir da vigência desta Lei

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - ÁREA CONHECIMENTO	GRUPOS OCUPACIONAIS		EM EXTINÇÃO
	NÍVEL	SÍMBOLO	
Agente de Serviços	Básico	NB-1	01
Motorista Oficial			01
Motorista			02
Subtotal			04
Programador	Médio	NM-1	02
Redator Técnico			05
Técnico em Contabilidade			01
Agente Administrativo			08
Subtotal			16
Administrador	Superior	NS-1	01
Analista de Sistemas			01
Pedagogo			01
Subtotal			03
TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO			23



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO IX

Quadro demonstrativo de cargos de provimento em comissão de natureza especial e simples dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir da vigência desta Lei

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NATUREZA ESPECIAL	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE EM REAL (R\$)
Assessor de Procurador-Geral de Justiça	03	MP-CCE-GP	3.966,41
Assessor de Procurador de Justiça	42		
Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica	01		
Diretor de Recursos Humanos	01	MP-CCE-1	3.200,30
Diretor Financeiro	01		
Diretor de Tecnologia da Informação	01		
Diretor Administrativo	01		
Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil	01		
Coordenador de Acompanhamento de Atividades Judiciais	01	MP-CCE-2	2.093,12
Coordenador de Acompanhamento de Atividades Extrajudiciais	01		
Coordenador da Divisão Financeira	01		
Coordenador da Divisão de Material	01		
Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo	01		
Coordenador do Centro Médico	01		
Coordenador Administrativo e Pedagógico	01		
Coordenador da Divisão de Serviço Social	01		
Coordenador da Divisão de Controle Interno	01		
Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção	01		
Coordenador da Divisão de Pagamento e Centro de Custo	01		
Coordenador da Divisão de Distribuição Processual do CSMP	01		
Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos	01		
Coordenador da Perícia Técnica	01		
Coordenador da Divisão de Perícia Contábil	01		
Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico	01		
Coordenador da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral	01		
Coordenador da Divisão de Controle e Gestão de Estagiários	01		
Coordenador da Divisão de Infraestrutura	01		
Coordenador da Divisão de Projetos e Banco de Dados	01		
Coordenador da Divisão de Suporte	01		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional	01		
Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado	01		
Coordenador da Divisão de Produção de Software	01		
Coordenador da Divisão de Governança de TI	01		
Coordenador da Central de Diligências	01		
Coordenador da Divisão de Design e Mídia	01		
Coordenador de Cartório 2º Grau	01		
Assessor Institucional Operacional	07		
Assessor do Diretor de Recursos Humanos	01	MP-CCE-2	2.093,12
Assessor do Diretor de Tecnologia da Informação	01		
Assessor do Diretor Financeiro	01		
Assessor do Diretor Administrativo	02		
Assessor do Coordenador da Divisão Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral	01	MP-CCE-2	2.093,12
Assessor Adjunto da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil	01		
Chefe da Secretaria do Gabinete do Corregedor-Geral	01	MP-CCE-3	1.372,10
Chefe do Gabinete da Escola Superior do Ministério Público	01		
Assessor da Coordenadoria-Geral	02		
Assessor da Corregedoria-Geral	02		
Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral	01		
Chefe da Biblioteca	01		
Chefe do Arquivo Central do Ministério Público	01	MP-CCE-3	1.372,10
Assessor do Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral	01		
Assessor Operacional Funcional	16		
Assessor de Tecnologia da Informação	10		
Assessor de Gestão de Pessoas I	01		
Assessor de Imprensa	01	MP-CCE-4	884,96
SUBTOTAL 1 - 131			
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SIMPLES	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE EM REAL (R\$)
Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça	03	MP-CCS-2	4.162,77
Assessor da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos	01		
Assessor do Coordenador da Divisão de Apoio Administrativo	01		
Assessor do Coordenador da Divisão de Material	01		
Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos	01		
Assessor de Consultoria de Processos Administrativos	01		
Assessor de Gestão de Pessoas II	01		
Chefe do Núcleo de Controle e Distribuição Processual	01	MP-CCS-2	4.162,77
Chefe do Núcleo de Empenho	01		
Chefe do Núcleo de Consignações, Custos e Gratificações	01		
Chefe do Núcleo de Comunicação	01		
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos	01		
Chefe da Central de Expedição de Diligências	01		
Chefe do Núcleo de Cadastramento, Documentação e Distribuição Funcional	01		
Chefe do Núcleo de Contabilidade	01		
Chefe do Núcleo de Perícia Contábil	01		
Chefe de Serviços de Manutenção – Capital	01		
Chefe dos Serviços de Manutenção – Interior	01		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Chefe de Gabinete da Ouvidoria	01	MP-CCS-3	3.302,40
Chefe do Setor de Acompanhamento de Manifestações da Ouvidoria	01		
Chefe do Setor de Estatística da Ouvidoria	01		
Chefe do Setor de Análise e Estatística do Cartório	01		
Chefe do Setor de Almoxarifado	01		
Chefe do Arquivo Setorial do RH	01		
Chefe do Setor de Convênios e Contratos de Estagiários	01		
Chefe do Setor de Análise de Titulação e Controle de Frequência	01	MP-CCS-3	3.302,40
Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior	02		
Assessor do Coordenador da Divisão de Patrimônio	01	MP-CCS-3	3.302,40
Assessor da Divisão de Gestão de Pessoas e Admissão, Avaliação e Movimentação de Servidores	01		
Assessor do Coordenador Administrativo e Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público	01		
Assessor do Diretor da Escola Superior do Ministério Público	01	MP-CCS-4	2.948,35
Assessor de Apoio Operacional	04		
Assessor Operacional	53	MP-CCS-5	2.021,85
Assessor do Arquivo Setorial do RH	01		
Assessor do Núcleo de Perícia Contábil	01	MP-CCS-6	1.430,09
Assessor do Núcleo de Liquidação e Pagamento	01		
SUBTOTAL 2	94		
TOTAL GERAL (1+2)	225		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ANEXO X

Quadro demonstrativo de funções de confiança dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir da vigência desta Lei

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	QUANTIDADE DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR VIGENTE EM REAL (R\$)
Assessor de Serviços Operacionais I	34	FC-1	1.100,00
Assessor de Serviços Operacionais II	12	FC-2	900,00
Chefe de Secretaria	32	FC-2	900,00
TOTAL GERAL	78		



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 951/2019 – GPGJ

Aracaju, 29 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Luciano Bispo de Lima**
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
Aracaju/SE

Assunto: Encaminhamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 35, I, “d”, da Lei Complementar nº 02/1990, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, aprovado pelo Colendo Colégio de Procuradores de Justiça, através da Resolução nº 006/2019 – CPJ, datada de 26 de abril de 2019, que “dispõe sobre alterações no Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.”.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça